

## TRANSPORTE

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 45

"É DEVIDA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL SOFRIDO PELO PASSAGEIRO, EM DECORRÊNCIA DO EXTRAVIO DE BAGAGEM, NOS CASOS DE TRANSPORTE AÉREO. "

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE [2001.146.00003](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DES. GUSTAVO ADOLPHO KUHL LEITE. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 26/11/2002. .CONST. FED. 1988. REG. INT. TJRJ, ART. 122

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 318

"É ADMISSÍVEL, POR FORÇA DAS [LEIS ESTADUAIS Nº 3.756/2002](#) E [Nº 4.291/2004](#), A APREENSÃO DE VEÍCULO UTILIZADO EM TRANSPORTE IRREGULAR. "

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254 59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 510

A LIBERAÇÃO DE VEÍCULO RETIDO APENAS POR TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS NÃO ESTÁ CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTAS E DESPESAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STF Nº 186

NÃO INFRINGE A LEI A TOLERÂNCIA DA QUEBRA DE 1% NO TRANSPORTE POR ESTRADA DE FERRO, PREVISTA NO REGULAMENTO DE TRANSPORTES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

35. A PRETENSÃO FUNDADA EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DECORRENTE DE CONTRATO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PRESCREVE EM CINCO ANOS.

PRECEDENTES: APCV 2009.001.04835, TJERJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADA EM 15/04/09. APCV 2008.001.04487, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGADA EM 11/03/08.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65

9. AO REGULAMENTAR O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, PODE O ENTE PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE SEU PODER DE POLÍCIA, ESTABELECE A APREENSÃO DO VEÍCULO COMO PENA AO TRANSPORTE IRREGULAR.

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)